



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº. 003/2025-PMB/SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMEC, neste ato representado pelo Secretário Municipal, PATRICK TRANJAN, designado interinamente através do Decreto Nº 113.674/2025 – PMB, de 30 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para formação de **Cadastro de Reserva** para contratação, por tempo determinado, de profissionais para compor o quadro de servidores da Secretaria, nos termos disciplinados pelo Decreto nº. 90.148 de 22 de novembro de 2017, da legislação em vigor, Lei nº 10.141, de 16 de janeiro de 2025, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8745, de 09 de dezembro de 1993, 3, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com as disposições deste Edital.

CONSIDERANDO

- I. O dever constitucional do Estado de ofertar Escolaridade Básica à população;
- II. A previsão constante do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, a Lei Municipal nº 7.453, de 05 de julho de 1989 e o Decreto Municipal nº. 90.148, de 22 de novembro de 2017 e Lei nº 10.141, de 16 de janeiro de 2025, que autoriza a contratação de servidor temporário através de Processo Seletivo Simplificado - PSS no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Belém;
- III. Os pareceres favoráveis emanados da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e da Secretaria Municipal de Coordenação do Planejamento e Gestão (SEGEP) decorrentes da análise técnica do pedido de PSS;
- IV. A autorização do Chefe do Poder do Executivo Municipal para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Processo nº. **9024/2025-SEMEC/PMB**, que tramitou regularmente junto às Secretarias Municipais de Governo e Coordenação do Planejamento e Gestão, obtendo parecer favorável de ambas; e
- V. A qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Educação e o excepcional interesse público na realização do presente certame de seleção para a contratação temporária de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC, regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar profissionais nas áreas, e respectivas vagas de cadastro de reserva, conforme Anexo I.
- 1.2 - O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, à qual caberá planejar, coordenar e executar, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS, nos termos do Decreto Municipal nº 90.148/2017 e Lei nº 10.141, de 16 de janeiro de 2025.
- 1.3 - Para inscrever-se no presente PSS, o (a) candidato (a) deverá:
 - a) Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país.
 - b) Ter no mínimo 18 anos;
 - c) Ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral;
 - e) Preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados;
 - f) Não ter vínculo com a administração pública, salvo nas hipóteses previstas no art. 37, XVI, alínea “a”, “b” e “c” da CF, na qual o servidor deverá informar previamente a sua disponibilidade de horário, por meio de Declaração de Disponibilidade do ANEXO VI. **(na contratação)**
 - g) Não estar impedido de exercer função e/ou ocupação de cargo público;
 - h) Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado;
 - i) Apresentar atestado de aptidão física e mental.
- 1.4 - As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas para atender a necessidade superveniente.
- 1.5 - A SEMEC dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC e aos resultados de



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

todas as fases no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>, com a publicação dos extratos dos editais.

1.6 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSS Nº 003/2025-SEMEC, no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

1.7 - O cronograma para a realização do PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.8 - A remuneração das funções, objeto do presente PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC, está prevista no ANEXO I deste Edital, observadas a Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990.

1.9 - O(A) Candidato(a) deverá observar as atribuições de cada função, conforme descritas no ANEXO III do presente PSS 003/2025-SEMEC;

2. DAS INSCRIÇÕES. DA ANÁLISE CURRICULAR

2.1 - A inscrição do(a) candidato(a) no PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/> das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>, no período especificado no ANEXO II deste Edital.

2.3 - O deferimento da inscrição, até a data estabelecida no ANEXO II deste Edital, dependerá do completo preenchimento dos formulários de inscrição com envio de documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF até 1 MB, por campo) no endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

2.4 - O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário, informando todos os dados referentes à sua formação: Ensino Superior, Capacitação e Qualificação Profissional, tendo ciência que ele será responsável pelas informações ali prestadas.

2.5 - O(a) candidato(a) deverá informar, quando exigido, o tempo de experiência profissional na área a que concorre, cuja comprovação deverá ser feita através de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, e havendo experiências profissionais concomitantes na função a que concorre, NÃO haverá pontuação cumulada.

2.6 - É vedado ao (a) candidato (a) possuir vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

2.7 - Ao final do preenchimento será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la. Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição, deverá o(a) candidato(a) concluir o processo e salvar o respectivo comprovante.

2.8 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento dos dados sujeitos à pontuação, e conclusão da inscrição, com a impressão do comprovante de inscrição e do currículo, bem como a apresentação destes comprovantes no ato da contratação.

2.9 - Não será permitido após a finalização da inscrição, o acréscimo ou alteração de informações já cadastradas.

2.10 - Durante o período de inscrição e após a finalização desta, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá excluir a inscrição realizada e proceder nova inscrição.

2.11 - Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.12 - Será eliminado(a) automaticamente do PSS 003/2025-SEMEC, o(a) candidato(a) que não apresentar a



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

documentação exigida no presente Edital, na data estabelecida da convocação para a contratação.

2.13 - A análise curricular será processada de forma automática, a partir do banco de dados gerado com informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição e os documentos remetidos.

2.14 - Os critérios de avaliação adotados para esta fase do processo seletivo serão: escolaridade, capacitação, qualificação profissional, experiência profissional, todos de caráter classificatório.

2.15 - A pontuação será aferida conforme estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

2.16 - O sistema de processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas no sistema;

2.17 - Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento ou digitação e digitalização e/ou carregado o documento no campo indevido.

2.18 - O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - A SEMEC assegurará à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC, sendo respeitado o provimento de 5% das vagas oferecidas, para provimento de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na forma da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Art. 36 do Decreto n.º 3.298/99, para as funções especificadas no ANEXO I deste Edital.

3.1.1 - A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade com o percentual tratado neste item, considerando a relação entre o número de convocados e a reserva aos candidatos com deficiência.

3.1.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2 - O(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência (PcD) poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), para tanto deverá, além de declarar essa condição no ato da inscrição, apresentar, quando convocado(a), laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12(doz) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.3 - Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.º 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e a Lei Federal 14.126/2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual).

4. DA ENTREVISTA

4.1 - A entrevista será destinada para as funções listadas no ANEXO I;

4.2 - A primeira lista de candidatos convocados para a entrevista será publicada em data estabelecida no cronograma do certame no ANEXO II, considerando a ordem de classificação, do primeiro colocado em diante;

4.3 - A entrevista será realizada mediante a necessidade de convocação de novos candidatos do cadastro reserva, sendo a data constante no ANEXO II deste Edital somente indicativa do início das análises;

4.4 - O Local da entrevista da primeira lista de convocados para a Entrevista será na Secretaria Municipal de Educação,



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Ciência e Tecnologia, na data e horário conforme ANEXO II - Cronograma de atividades do PSS, sendo reservado à Administração o poder discricionário de mudança prévia de data, horário ou local, caso haja necessidade, o que será divulgado oportunamente, no site <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

4.5 - Os critérios de avaliação adotados na entrevista serão: habilidade de comunicação, capacidade de trabalhar em equipe, habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação e comprometimento, conforme disposto no ANEXO IV, todos de caráter eliminatório;

4.6 - A entrevista terá caráter eliminatório, caso o candidato não obtenha pontuação total mínima de 7 (sete) pontos na entrevista, no somatório total dos critérios dispostos no ANEXO IV e não obtenha pontuação mínima de 1,0 (um) ponto em qualquer um dos critérios da entrevista dispostos no ANEXO IV;

4.7 - O(a) candidato(a) será avaliado(a) por 03 (três) entrevistadores. Cada entrevistador atribui nota, conforme critérios dispostos no ANEXO IV. A média das três notas será utilizada como resultado final da avaliação da entrevista;

4.8 - O (a) candidato (a), que não comparecer no local, data e horário estipulado nos editais de convocação para a entrevista será eliminado do processo seletivo simplificado. Em hipótese alguma haverá remarcação da entrevista;

4.9 - Novas listas de convocações de candidatos para a entrevista poderão ser publicadas posteriormente a critério da administração e observada a necessidade de convocação de novos candidatos.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 - Serão eliminados do certame os candidatos que:

- a) Prestarem declaração falsa;
- b) Não apresentarem qualquer dos documentos solicitados;
- c) Utilizarem documentos inidôneos, falsificados ou inexatos;
- d) Alimentarem o sistema de pontuação com dados não confirmados na oportunidade remetidos como seus respectivos comprovantes;
- e) Não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
- f) Não comparecerem à convocação para a entrevista;
- g) Não obtenha pontuação total mínima de 7 (sete) pontos na entrevista, no somatório total dos critérios dispostos no ANEXO IV;
- h) Não obtenha pontuação mínima de 1,0 (um) ponto em qualquer um dos critérios da entrevista dispostos no ANEXO IV;
- i) Não se fizer presente no ato da convocação para contratação.

5.2 - A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação da(o) candidata(o) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital.

5.3 - Os critérios de pontuação serão os previstos no ANEXO IV deste Edital.

5.4 - Não serão aceitas, para fins de comprovação curricular, documentações ilegíveis, parciais, incompletas e/ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

6. DAS VAGAS

6.1 - O PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC destina-se ao preenchimento de formação de **cadastro de reserva** distribuídas nas funções discriminadas no ANEXO I.

6.2 - A descrição das atribuições e requisitos mínimos para as funções estão descritas no ANEXO III deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Será considerado CLASSIFICADO (A) no PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC, o(a) candidato(a) que, tendo sua



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

inscrição HABILITADA, for classificado(a) após avaliação curricular.

7.2 - A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.

7.3 - Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) o candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.4 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e integralmente no sítio <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

7.5 - No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados caso seja necessário.

7.6 - O candidato que não obtiver os critérios mínimos da entrevista estabelecidos no item 4.6 deste Edital, será eliminado, independente de seu status prévio de classificado.

8. DOS RECURSOS – ANÁLISE CURRICULAR

8.1 - É facultado a qualquer candidato(a) interpor recurso quanto às decisões proferidas na fase de análise curricular deste Edital, o qual ocorrerá via sistema em cadastro similar ao Anexo VII e será aceito exclusivamente via sistema e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo.

8.2 - A peça recursal deve ser clara e objetiva, mencionando as razões e os fundamentos de fato e/ou de direito, concluindo, ao final, o pedido e deve ser interposta no prazo previsto no Cronograma disponibilizado no Anexo II;

8.3 - É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

8.4 - O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido, sendo indeferido liminarmente. Deste ato não caberá novo recurso.

8.5 - O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

8.6 - A Comissão do PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

9. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 - O candidato classificado e convocado para contratação, deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, originais acompanhados com cópias, para o devido atesto de autenticidade realizado pela Comissão deste Processo Seletivo:

- a) Comprovante impresso de inscrição e Currículo, gerado pelo sistema no final da inscrição. ;
- b) Carteira de Identidade;
- c) (CPF) Cadastro de Pessoa Física
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo site da Receita Federal.
- e) Certidão de nascimento, casamento e/ou declaração de união estável;
- f) Certidão de quitação eleitoral;



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

- g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do candidato(a). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante, bem como, cópia de documento de identificação do mesmo;
- i) Diploma de Ensino Superior ou Certidão de Colação de Grau (para as funções de nível superior) com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão;
- j) Certificado(s) de cursos de capacitação. Não serão aceitos certificados sem carga horária comprovada;
- k) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função e, no caso de candidato PcD, esse atestado deve informar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em todos os casos os documentos devem ser expedidos nos últimos 12 (doze) meses;
- l) Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil;
- m) Certidão negativa das Justiças Estadual, Justiça Militar Estadual, Justiça Militar Federal e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;
- n) Declaração de acumulação de cargos; (ANEXO V);
- o) Declaração de disponibilidade; (ANEXO VI);
- p) Carteira de Vacinação ou Certificado de Vacinação emitido pelo portal do Governo Federal (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/menu/home>).
- q) PIS/PASEP.
- r) Comprovante de Experiência Profissional.

9.2 - Para efeitos deste edital, serão considerados somente documentos de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação.

9.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do(a) candidato(a), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a regular transferência de dados.

10.2 - Será automaticamente eliminado(a) do PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC o(a) candidato(a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

10.3 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém, por meio do endereço eletrônico <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

10.4 - Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo EDITAL PSS Nº 003/2025-PMB/SEMEC, e conforme o período de disponibilidade da vaga para a função.

10.5 - Os candidatos inscritos para o GRUPO 01, em caso de CLASSIFICADOS, serão lotados conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino (RME) em qualquer Unidade de Ensino dos distritos administrativos de Belém: DABEL, DAGUA, DABEN, DASAC, DAENT e DAICO.

10.6 - Os candidatos inscritos para o GRUPO 02, em caso de CLASSIFICADOS, serão lotados conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino (RME) em qualquer Unidade de Ensino do Distrito de Mosqueiro (DAMOS), que



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

compreende também as seguintes Comunidades Ribeirinhas e de Várzea: Carananduba, Baía do Sol, Sucurijuquara, Paraíso e Caruaru.

10.7 - Os candidatos inscritos para o GRUPO 03, em caso de CLASSIFICADOS, serão lotados conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino em qualquer Unidade de Ensino do Distrito de Outeiro (DAOUT): Ilha de Caratateua, bem como a Ilha de Cotijuba.

10.8 - Os candidatos inscritos para o GRUPO 04, em caso de CLASSIFICADOS, serão lotados conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino em qualquer Unidade de Ensino das Ilhas Sul : Ilha do Combú, Ilha Grande e Comunidade de Várzea de Belém;

10.9 - A validade do PSS N° 003/2025-PMB/SEMEC será até **31/12/2025**, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite legal, de acordo com o interesse e necessidade da administração.

10.10 - A contratação temporária poderá ser realizada em **período inferior a 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por períodos subsequentes, desde que não ultrapasse o prazo de 02 (dois) anos.

10.11 - A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Belém <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

10.12 - O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Belém <https://pss.belem.pa.gov.br/>.

10.13 - Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos deste Edital deverão ser entregues em cópia e original para seu devido atesto, no ato de contratação.

10.14 - Em nenhuma hipótese será admitido que um mesmo curso seja considerado mais de uma vez para fins de cálculo de pontuação dos candidatos.

10.15 - Em casos excepcionais, quando houver a impossibilidade de lotação, no grupo de opção do candidato classificado, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino (RME), e a critério da mesma, o CLASSIFICADO poderá ser lotado em qualquer distrito de Belém.

10.16 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 11 de agosto de 2025.

PATRICK
TRANJAN:3818
8301850

Assinado de forma digital
por PATRICK
TRANJAN:38188301850
Dados: 2025.08.11
10:28:52 -03'00'

PATRICK TRANJAN
Secretário Municipal Interino de Educação, Ciência e Tecnologia de Belém



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

DAS DISPOSIÇÕES DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO

GRUPO 1 - DABEL, DAGUA, DABEN, DASAC, DAENT e DAICO

GRUPO 2 - Distrito de Mosqueiro (DAMOS), que compreende também as seguintes Comunidades Ribeirinhas e de Várzea: Carananduba, Baía do Sol, Sucurijuquara, Paraíso e Caruaru.

GRUPO 3 - Distrito de Outeiro (DAOUT): Ilha de Caratateua, bem como a Ilha de Cotijuba.

GRUPO 4 - Unidade de Ensino das Ilhas Sul : Ilha do Combú, Ilha Grande e Comunidade de Várzea de Belém;

GRUPO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA (AMPLA CONCORRÊNCIA e PCD)	ESCOLARIDADE
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - FILOSOFIA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SOCIOLOGIA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO RELIGIOSO	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA ESPANHOLA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA PORTUGUESA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - MATEMÁTICA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

GRUPO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA (AMPLA CONCORRÊNCIA e PCD)	ESCOLARIDADE
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - GEOGRAFIA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - CIÊNCIAS	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - HISTÓRIA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO – INGLÊS	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO FÍSICA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LIBRAS	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
3	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - QUÍMICA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

GRUPO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA (AMPLA CONCORRÊNCIA e PCD)	ESCOLARIDADE
3	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - MEDICINA VETERINÁRIA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
3	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENGENHARIA DE PESCA	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
3	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENGENHARIA AMBIENTAL	100 h/mensais a 200 h/mensais	R\$ 3.646,54 a R\$ 7.293,09	SIM	SUPERIOR
1, 2, 3 e 4	TÉCNICO PEDAGÓGICO	200 h/mensais (8 horas por dia)	R\$ 6.630,08	SIM	SUPERIOR

- O valor da remuneração contempla todas as vantagens inerentes à função.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PSS

ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Publicação do Edital	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 8h	11/08/2025
Período de Inscrição	https://pss.belem.pa.gov.br/	Até 18h	12/08/2025 e 13/08/2025
Resultado Preliminar da Inscrição (análise curricular)	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 18h	14/08/2025
Interposição de Recursos	https://pss.belem.pa.gov.br/ Exclusivamente via sistema	De 08h às 14h	18/08/2025
Análise de Recursos feito pela comissão no sistema	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 08h	19/08/2025 e 20/08/2025
Resultado da análise curricular após a análise de Recursos	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 18h	21/08/2025
Resultado Final da análise curricular. Homologação	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 18h	21/08/2025
Primeira Lista de candidatos convocados para análise curricular feito pela comissão no sistema	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 8h	22/08/2025
Interposição de Recursos (da Primeira Lista de candidatos convocados para análise curricular feito pela comissão do sistema)	https://pss.belem.pa.gov.br/ Exclusivamente via sistema	De 08h às 14 h	25/08/2025
Resultado da Interposição de Recursos (da Primeira Lista de candidatos convocados para análise curricular feito pela comissão do sistema)	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 08h	26/08/2025
Primeira Lista de candidatos convocados para a Entrevista	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 18h	26/08/2025
Entrevista (dos candidatos relacionados na Primeira Lista)	Local: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Belém	De 09h às 14 h	27/08/2025
Resultado da Entrevista (dos candidatos relacionados na Primeira Lista)	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 18h	28/08/2025
Primeira lista de convocação para apresentação de documentos originais e cópias e assinatura do Contrato Temporário	https://pss.belem.pa.gov.br/	A partir das 09h	29/08/2025



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS PARA AS FUNÇÕES

FUNÇÃO	FORMAÇÃO REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Desenvolver atividades ligadas ao educar e cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade nas unidades educativas da rede municipal de educação de Belém; participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educativa, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do sistema municipal de Belém; cumprir a proposta político-pedagógica da rede municipal de educação e da unidade educativa, integrando-as na ação pedagógica; planejar de acordo com as diretrizes da Educação Infantil e mediar as atividades pedagógicas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças por meio da avaliação permanente do processo de aprendizagem, de forma individual e coletiva, propondo e efetivando intervenções pedagógicas que promovam a construção e a reconstrução do conhecimento; participar e cotribuir efetivamente com as reuniões de pais e responsáveis, reuniões pedagógicas, encontros de formação continuada, seminários e outros, promovidos pelas unidades educativas e secretaria municipal de educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; planejar atividades pedagógico-curriculares que favoreçam as aprendizagens por meio de interações e brincadeiras, respeitando as culturas infantis que permeiam todas as manifestações de bebês e crianças pequenas (zero a cinco anos); mediar a participação das famílias no processo de aprendizagem das crianças e articular a integração da unidade educativa, família e comunidade; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros e materiais da unidade educativa. Desenvolver atividades inerentes ao magistério de lecionar nas séries iniciais do ensino fundamental e na educação de jovens, adultos e Idosos – EJA; Atuar como professor alfabetizador nas turmas do Ciclo I e II, 1ª e 2ª totalidades e/ou no Projeto "Alfabetiza Belém" ministrando aulas de acordo com os direitos de aprendizagem e Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental promovendo alfabetização e recomposição de aprendizagens; Promover estratégias diversificadas de ensino e aprendizagem, conforme planejamento orientado pela equipe de professores formadores da SEMEC; Realizar a chamada dos estudantes diariamente, avaliar mensalmente, emitir relatório ao final de cada mês de aulas ministradas, fazer registros de frequência, avaliação e relatório no SIGA. Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educativa, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do sistema municipal de Belém; Auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdico-recreativas no ambiente



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

		escolar e outras atividades inerentes ao cargo. Participar de formação pedagógica continuada; da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos estudantes; estabelecer e programar estratégias de recomposição de aprendizagens para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e realizar outras atividades correlatas com a função.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - FILOSOFIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter político-social, cultural e recreativo; Participar de formação pedagógica continuada; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SOCIOLOGIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJA, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter político-social, cultural e recreativo; Participar de formação pedagógica continuada; da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e suas técnicas; atender aos estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
		Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJA, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter político-social, cultural e recreativo; Participar de



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO RELIGIOSO	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO OU CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	formação pedagógica continuada; da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender aos estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA ESPANHOLA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA/ HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, para todas as Etapas da Educação Básica, atreladas a Projetos de Acompanhamento Pedagógico de Estudantes Estrangeiros e Indígenas; Auxiliar no processo adaptativo e pedagógico de estudantes indígenas e estrangeiros; Trabalhar com o Projetos desenvolvidos pela CEEIIR; Atender os estudantes indígenas e estrangeiros individualmente ou em grupo, considerando suas especificidades e necessidades linguístico-culturais. Elaborar e produzir materiais didático-pedagógicos que auxiliem no processo de ensino-aprendizagem de estudantes indígenas e estrangeiros; Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos estudantes indígenas e estrangeiros; Incentivar a integração e proporcionar meios para mediar a comunicação entre escola-família e comunidade; Registrar as atividades de classe e apresentar relatórios bimestrais; Manter-se atualizado quanto à legislação do Ensino Fundamental e da EJA; Sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; Participar de Formação Pedagógica continuada, não somente em relação ao Ensino Fundamental e à EJA, bem como ao ensino do Português como língua de Acolhimento a estudantes estrangeiros; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA PORTUGUESA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
		Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PROFESSOR LICENCIADO PLENO - MATEMÁTICA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação da educação básica, etapa do Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - GEOGRAFIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - CIÊNCIAS	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS, COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA, FÍSICA OU BIOLOGIA, OU LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e suas técnicas; atender os estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - HISTÓRIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA,	Desenvolver atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

	DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental suas técnicas; atender os estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA PLENA EM ARTES OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU MÚSICA OU DANÇA OU TEATRO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	Desenvolver atividades inerentes ao ensino da Arte na Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA; Atuar como professor de Artes promovendo estratégias diversificadas de ensino e aprendizagem, conforme planejamento orientado pela equipe de professores formadores da SEMEC e Coordenadores das Unidades Educativas; Avaliar mensalmente, emitir relatório ao final de cada mês de aulas ministradas, fazer registros de frequência, avaliação e relatório no SIGA. Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educativa, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do Sistema Municipal de Belém; Participar das Formações Permanentes em Artes; da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos estudantes; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver projetos com Artes e apresentações de atividades artístico-educativas dentro e fora da escola, com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO – INGLÊS	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e médio e suas técnicas; atender os estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
	DIPLOMA DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC. REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA, CONFORME LEI N.º 9.696, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998.	com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de Ensino Fundamental e médio e suas técnicas; atender os estudantes individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	DIPLOMA DE LICENCIATURA EM LIBRAS, PEDAGOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA, LETRAS-PORTUGU ES E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, LETRAS LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, ARTE OU EDUCAÇÃO FÍSICA, COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LIBRAS	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LIBRAS OU LICENCIATURA EM LIBRAS, DEVIDAMENTE	Apoiar o uso e difusão da LIBRAS no universo escolar; Ensinar LIBRAS na educação infantil e no ensino fundamental e Médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos e Idosos - EJA e no atendimento educacional especializado; Utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e/ou suplementação no processo ensino aprendizagem; Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

	RECONHECIDO PELO MEC	Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - QUÍMICA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família- comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - MEDICINA VETERINÁRIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DOCÊNCIA “LATO SENSU” OU “STRICTO SENSU”, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC. ACRESCIDO DE DIPLOMA DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC e Registro regular no Conselho profissional competente.	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino fundamental e no ensino médio, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO OU	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino médio técnico profissionalizante e fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENGENHARIA DE PESCA	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DOCÊNCIA “LATO SENSU” OU “STRICTO SENSU”, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC. ACRESCIDO DE DIPLOMA DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	
PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENGENHARIA AMBIENTAL	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DOCÊNCIA “LATO SENSU” OU “STRICTO SENSU”, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC. ACRESCIDO DE DIPLOMA DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas no ensino médio técnico profissionalizante e fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; proposição de atividades ecológicas para os problemas ambientais como poluição da água, ar, visual e de recuperação dos recursos naturais, da biodiversidade, da redução de impactos ambientais.
TÉCNICO PEDAGÓGICO	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC.	Desenvolver atividades de assessoramento, coordenação, planejamento, orientação, organização, promoção, supervisão, controle e avaliação de planos, programas e projetos que objetivem o aperfeiçoamento do sistema educacional e possibilite a integração entre escola, família e comunidade; atividades que concorram para o desenvolvimento integral do educando, implantando os princípios da orientação educacional na escola, dinamizando a ação integradora entre todas as forças que atuam no processo educacional; e atividades de caráter técnico-pedagógico do sistema educacional.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR - MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Cursos de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Dos últimos 05 anos.	01 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 (dez) pontos.

Obs.: . Em nenhum dos itens acima, poderá pontuar duplamente.

ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ITEM I. GRADUAÇÃO	Diploma do Curso de Graduação de Nível Superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente	1 PONTO
ITEM II. ESPECIALIZAÇÃO	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação do candidato, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente.	2 PONTOS
ITEM III. MESTRADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação do candidato, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo o órgão competente.	3 PONTOS
ITEM IV. DOUTORADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação do candidato expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente.	4 PONTOS
MÁXIMO	10 PONTOS	



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

• EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÍVEL SUPERIOR) - MÁXIMO DE 10 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, quais sejam: documento CTPS, declaração, atestado, certidão de tempo de serviço ou contrato de prestação de serviços que conste início e fim, se for o caso, a espécie de serviço exercido e/ou atividades desenvolvidas, emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função a que concorre. Se os documentos declaração, atestado, certidão de tempo de serviço, acima, forem emitidos por instituição privadas, deverão ser acompanhadas de contrato, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório notarial.	01 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 10 (dez) pontos.
MÁXIMO	10 PONTOS	

• ENTREVISTA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MÁXIMO DE 10 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 PONTOS
Capacidade de trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe	2,5 PONTOS
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 PONTOS
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 PONTOS
MÁXIMO	10 PONTOS	



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

() Não possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:

() Possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações, com possibilidade de compatibilização de horário:

- a) Função:
- b) Órgão de lotação:
- c) Regime Jurídico:
- d) Carga Horária Semanal:
- e) Discriminação do Horário/Diário:

DECLARO que são verdadeiras as declarações aqui prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão, poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

Belém (Pará), _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____

Naturalidade _____, Nacionalidade _____, Estado Civil _____

RG n.º _____ CPF n.º _____, residente e domiciliado (a)

Rua/Av. _____ n.º _____,

Bairro _____, complemento _____,

CEP _____ Município _____ participo do Processo Seletivo

Simplificado; tenho pleno conhecimento das condições deste processo seletivo, que atendo a todas as exigências para a ocupação do cargo a que estou me candidatando, que me comprometo a aceitar o local de trabalho a mim destinado, assim como sua alteração durante a execução do Programa, que tenho ciência de que não poderá haver incompatibilidade de horários entre o desempenho das atividades para qual me candidato e outras atividades profissionais que exerço, ou possa vir a exercer, sejam elas de natureza públicas ou privadas, que estou quite com as obrigações eleitorais e militares, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos, que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Belém (Pará), _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Prezados Senhores,

Nº de inscrição:

Eu, _____ CPF:

candidato (a) no processo seletivo simplificado, venho através deste interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

3. Pedido:

Belém (Pará), _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO